

BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE, S.A.R.L.

AVISO N.º 001/05

**AVISO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE BOLSA
DESTINADA AO APURAMENTO DOS RESULTADOS DA OFERTA PÚBLICA DE VENDA
DE 63.240 ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS,
REPRESENTATIVAS DE 26,35% DO CAPITAL SOCIAL SOCIEDADE CABO-VERDINA DE
TABACOS, SA.**

1. Na sequência do requerimento apresentado pelo Banco Comercial do Atlântico, faz-se público que, terá lugar no próximo dia 12 de Novembro de 2005, pelas 15:00 horas, na Bolsa de Valores de Cabo Verde (doravante BVC), na Cidade da Praia, Achada de Santo António, Rua Largo da Europa n.º 16, uma Sessão Especial de Bolsa destinada ao apuramento do resultado da Oferta Pública de Venda (“OPV”) de 63.240 acções ordinárias, escriturais e nominativas, de valor nominal unitário de mil escudos, representativas de 26,35% do capital social da SOCIEDADE CABOVERDAINA DE TABACOS. SA.

A presente OPV foi objecto de registo prévio na Auditoria Geral dos Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º 001/2005.

Das Ordens de Compra

2. A transmissão das ordens de compra poderá efectuar-se junto de quaisquer Intermediários Financeiros habilitados a recebê-las durante o período da OPV, que se inicia às 8h00 do dia 28 de Novembro de 2005 e termina às 15h00 do dia 9 de Dezembro de 2005.

3. As ordens de compra serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas nos períodos e locais próprios, sendo que cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de compra para cada um dos segmentos da OPV. Caso seja apresentado mais do que um impresso, para cada segmento, será apenas considerado aquele que tiver por objecto a maior quantidade de acções. Em igualdade de circunstâncias será considerado aquele que tenha sido apresentado em primeiro lugar.

As ordens de compra transmitidas durante o último dia do período da OPV, são firmes e irrevogáveis.

4. A transmissão à BVC das ordens de compra destinadas à presente OPV obedecerá às seguintes regras:
- a) Os intermediários financeiros transmitem as ordens, através do serviço de Centralização de Ordens disponível no web site da EURONEXT destinado a BVC, com o endereço: www.euronext.pt/serv/servicos_pt.html; (recurso a número de utilizador e palavra-chave).
 - b) A Bolsa de Valores de Cabo Verde pode, ponderadas as circunstâncias do caso concreto, decidir prolongar o período de entrega das ordens para além do mencionado no ponto 2.

Da comunicação das Ofertas

5. A comunicação das ofertas obedecerá ao seguinte:
- a) A Bolsa de Valores de Cabo Verde disponibilizará nas áreas dedicadas a cada uma das entidades colocadoras, via o serviço de Centralização de Ordens referido, um ficheiro contendo a informação resumida sobre as ofertas de subscrição efectuadas.
 - b) Durante o prazo da oferta, os intermediários financeiros que recebam ordens devem inserir diariamente no sistema as declarações recebidas, com indicação da quantidade global de valores mobiliários e discriminação quantificada por categorias de destinatários.
 - c) O representante do oferente presta à Auditoria Geral dos Mercado de Valores Mobiliários as informações sobre a evolução das aceitações que esta lhe solicite, podendo esta entidade, se os interesses dos investidores ou do mercado o aconselharem, obrigar à divulgação pública das informações transmitidas.

Liquidação Física e Financeira da Operação

6. A efectivação da liquidação, física e financeira, das operações efectuadas no âmbito da presente operação, observará as seguintes regras:
- a) A liquidação física da operação será efectuada no terceiro dia útil seguinte (D+3) ao da realização da sessão especial de bolsa, mediante crédito às contas que os intermediários financeiros mantêm junto da BVC.
O crédito acima referido é provisório, tornando-se efectivo apenas depois de efectuada a respectiva liquidação financeira.
 - b) A liquidação financeira da operação será efectuada no dia terceiro útil seguinte (D+3) ao da realização da sessão especial de bolsa, através de movimentação das contas mantidas pelos intermediários financeiros e pela BVC no Banco de Cabo Verde, a quem a BVC, para o efeito, envia a informação necessária.

7. O ficheiro contendo a informação necessária à liquidação financeira da operação estará disponível para cada um dos Intermediários Financeiros a partir das 14:00 horas do dia da realização da sessão especial de bolsa, nas áreas que lhes estão dedicadas no sistema informático supracitado, com a designação EDLiq e extensão correspondente ao código de entidade colocadora.

8. Relativamente a cada entidade receptora de ordens de compra, a informação indicará, sucessivamente, a entidade liquidadora e as quantidades e valores das ordens efectuadas, referentes ao período de ordens de compra recebidas para a oferta pública de venda, sendo igualmente indicado o valor relativo à comissão de realização de operações de bolsa que impende sobre a compra.

Outras Informações

9. O anúncio de lançamento da Oferta Pública de Venda foi publicado nos Jornais nacionais, no dia 18 de Novembro de 2005 e no Boletim da Bolsa, do dia 18 de Novembro de 2005. O prospecto da Oferta foi colocado à disposição do público no web site da BVC (www.bvc.cv), na sede da oferente, na sede da entidade emitente, na sede da BVC, bem como, nos balcões dos seguintes Bancos:

Banco Cabo-verdiano de Negócios

Banco Comercial do Atlântico

Banco Interatlântico

Caixa Económica de Cabo Verde

No sítio da Bolsa de Valores de Cabo Verde ([www.bvc.cv/Produtos e Serviço/ OPV's](http://www.bvc.cv/Produtos_e_Serviço/_OPV's)) encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, o anúncio de lançamento e o presente aviso de sessão especial.

Os intermediários financeiros, poderão ainda consultar, individualmente, os respectivos resultados da oferta, via módulo "Consulta" do serviço de Centralização de Ordens.

10. A BVC fará publicar no Boletim de Cotações e num Jornal de circulação nacional quaisquer informações, rectificações ou aditamentos ao presente Aviso ou outros quaisquer esclarecimentos que, por força do desenrolar da presente operação, entenda por necessário promover.

Bolsa de Valores de Cabo Verde, 14 de Novembro de 2005.

O Presidente do Conselho de Administração

Veríssimo Noé Monteiro Pinto